



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0044/2015, de 30 de Janeiro de 2015

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Ofício nº 011/2015/DCF/UFERSA, o qual solicita prorrogação de prazo para a conclusão do Inventário Físico dos Bens Imóveis e Móveis existentes, até 31 de dezembro de 2014, na UFERSA;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0007/2015, de 06 de Janeiro de 2015, que designou Comissão para realizar o Inventário Físico dos Bens Imóveis e Móveis existentes, até 31 de dezembro de 2014, na UFERSA;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o Inventário dos Bens Móveis e Imóveis da Instituição para o exercício 2014;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 68, inciso XX, do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o que recomenda a Instrução Normativa SEPAD nº 205/1988 e ainda o Decreto Lei nº 93.872/86,

R E S O L V E:

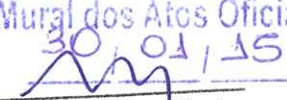
Art. 1º Prorrogar o prazo para que a comissão designada através da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0007/2015, de 06 de Janeiro de 2015, possa ultimar os procedimentos relativos à realização do Inventário Físico dos Bens Imóveis e Móveis existentes, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Compõem a referida Comissão os servidores técnico-administrativos **Salvio Delmas Regis, Herciane Araujo de Melo e Leonardo Ramalho Medeiros**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º A Comissão terá um acréscimo de prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos são válidos a partir de 04 de fevereiro de 2015.


José de Arimatea de Matos
Reitor


Márcia de Jesus Xavier
Chefe de Gabinete